



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 90, DE 4 DE JULHO DE 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG**, professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições e por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, torna público aos interessados, estudantes que se enquadram na condição de quilombolas ou indígenas, para se inscreverem no Programa Bolsa Permanência, nos termos da Portaria/MEC nº 389, de 09/05/2013, da Portaria/MEC nº 1.240, de 1º/07/2019, do Ofício Circular nº 10/2019/CGRE/DIPPES/SESU/SESU-MEC, e do Regulamento sobre o Acesso e o Acompanhamento do Programa de Bolsa Permanência –PBP/MEC no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais observando-se os itens orientadores a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA PERMANÊNCIA**

1.1 A Bolsa Permanência tem como objetivos:

- I. viabilizar a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial, os indígenas e quilombolas;
- II. reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil;
- III. promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

**2. DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA**

2.1 Poderá receber a Bolsa Permanência o estudante que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- I. não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado para se diplomar;
- II. ter assinado o Termo de Compromisso;
- III. ter seu cadastro devidamente aprovado e mensalmente homologado pela Instituição Federal de Ensino Superior, no âmbito do sistema de informação do programa;
- IV. ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso de nível superior ofertado pelo IFNMG e que se considere indígena ou quilombola, independentemente da carga horária do curso no qual está matriculado.

2.2 Maiores informações: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso> e clique em tire suas dúvidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

### 3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ESTUDANTE INDÍGENA E QUILOMBOLA

3.1 Para comprovação da condição de estudante indígena e quilombola, são necessários, no mínimo, os seguintes documentos:

- I. autodeclaração do candidato, disponibilizada no **Anexo I** deste edital;
- II. declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças reconhecidas, disponibilizada no **Anexo II ou III deste edital**;
- III. declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai), na qual conste que o estudante indígena reside em comunidade indígena;
- IV. declaração da Fundação Cultural Palmares, na qual conste que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo;
- V. formulário de informações complementares, disponibilizado no **Anexo IV** deste edital;
- VI. documento de identidade (RG) e CPF do estudante;
- VII. declaração de matrícula na instituição;
- VIII. duas fotos 3x4;
- IX. termo de compromisso assinado, disponibilizado no **Anexo V** deste edital;
- X. cópia do documento de identidade (RG) dos pais;
- XI. comprovante de endereço contendo o CEP;
- XII. ficha de identificação, disponibilizada no **Anexo VI** deste edital.

3.2 Considera indígenas aqueles definidos no art. 1º da Convenção nº 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002.

3.3 Considera quilombolas aqueles definidos no art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

### 4. DA REALIZAÇÃO DO CADASTRO

4.1 Os estudantes interessados deverão realizar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas de **02/07/2019 a 30/08/2019**, por meio do sítio eletrônico <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>

4.2 Após realização do cadastro, os estudantes do IFNMG deverão **entregar**, pessoalmente, a **documentação necessária no protocolo de seus campi, até** o dia 30 de agosto de 2019.

4.2.1 Os documentos serão analisados no *campus* e enviados à Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – DAEC do IFNMG.

### 5. DO PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

5.1 O valor da bolsa permanência a ser paga a estudantes indígenas e quilombolas que comprovem residência em comunidades indígenas ou quilombolas será de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

5.2 O recebimento do benefício está condicionado à existência de dotação orçamentária, anualmente consignada ao FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.

5.3 O recurso financeiro da Bolsa Permanência será pago diretamente pelo FNDE ao estudante de graduação, por meio de um cartão de benefício.

5.4 O estudante beneficiado receberá um cartão magnético pessoal, com o qual receberá os valores creditados, mensalmente, em seu favor, emitido pelo Banco do Brasil, mediante solicitação do FNDE.

5.5 O cartão deverá ser retirado pelo bolsista na agência por ele indicada no momento de seu cadastramento.

## **6. DA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR**

6.1 Será designada uma Comissão Interdisciplinar, em cada campus, com a participação de indígenas ou quilombolas e membros da sociedade civil, para:

- I. auxiliar na comprovação e fiscalização da condição de pertencimento étnico dos estudantes indígenas ou quilombolas;
- II. acompanhar os estudantes quilombolas ou indígenas no processo de adaptação acadêmica.

6.2 A Comissão Interdisciplinar poderá exigir documentos comprobatórios adicionais, além dos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A Bolsa Permanência poderá ser acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas, a exemplo da bolsa do Programa de Educação Tutorial – PET, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC, entre outros.

7.2 A Bolsa Permanência também poderá ser acumulável com outros auxílios pagos com recursos próprios das Instituições Federais de Ensino Superior ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAE, como auxílio permanência, auxílio viagem, bolsa de extensão, bolsa de monitoria e bolsa de pesquisa.

7.3 Para mais esclarecimentos quanto a este edital, deve-se contatar o setor responsável pela Assistência Estudantil no seu campus ou na Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

DAEC do IFNMG/Reitoria, esta última pelo telefone (38) 3218-7315, ou pelo *e-mail* [daec@ifnmg.edu.br](mailto:daec@ifnmg.edu.br)

Reitoria do IFNMG/Montes Claros – MG, 4 de julho de 2019.

José Ricardo Martins da Silva

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na comunidade rural de  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ certificada pelo órgão  
\_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_,  
estado de Minas Gerais, declaro-me \_\_\_\_\_, estando ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais  
comunicações legais aplicáveis .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Quilombola de \_\_\_\_\_, localizada na zona rural, no município de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaramos, para os devidos fins de direito, que o estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, é **QUILOMBOLA** e residente na Comunidade Quilombola de \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

LIDERANÇA 1

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome legível: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome legível: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Nome legível: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – INDÍGENA

Nós, lideranças da \_\_\_\_\_, declaramos que o estudante \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes, respeita nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito para recebimento de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, na condição de **indígena e residente em comunidade indígena**.

LIDERANÇA 1

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 2

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

LIDERANÇA 3

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

um X e colocar o valor do auxílio:

( ) Não

( ) Auxílio Permanência I. R\$ \_\_\_\_\_

( ) Auxílio Permanência II R\$ \_\_\_\_\_

( ) Auxílio Permanência III R\$ \_\_\_\_\_

Soma total em R\$ dos auxílios recebidos: R\$ \_\_\_\_\_

ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETERÃO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO, PODENDO SER RESPONSABILIZADO PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor)  
CPF: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), domiciliado em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (CEP) detentor do Registro Geral \_\_\_\_\_ (nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física n° \_\_\_\_\_ (nº do CPF), filho de \_\_\_\_\_ (nome da mãe), estudante devidamente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_ e matriculado sob o número \_\_\_\_\_ (número da matrícula), em nível de graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – *Campus* \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas na Portaria MEC nº389, de 9 de maio de 2013, publicada nas páginas 12/14 da seção 01 do Diário Oficial da União, no dia 13 de maio de 2013, e demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e DECLARO que:

I – Estou matriculado em cursos de graduação no IFNMG;

II – Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou matriculado para me diplomar.

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta benefício e, não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDE/MEC, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) bolsista:** \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

ANEXO VI

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

|                                |  |             |  |
|--------------------------------|--|-------------|--|
| <b>Número do<br/>Processo:</b> |  | <b>Ano:</b> |  |
|--------------------------------|--|-------------|--|

(Para uso do *Campus*)

| Dados do Requerente                            |     |  |             |             |         |          |             |  |      |  |
|--|-----|--|-------------|-------------|---------|----------|-------------|--|------|--|
| Nome:  |     |  |             |             |         |          |             |  | Foto |  |
| CPF:   |     |  |             | RG:         |         |          |             |  |      |  |
| Curso:   |     |  |             |             |         | Período: |             |  |      |  |
| Data de nascimento:                            | / / |  | Sexo:       | ( ) F ( ) M |         |          |             |  |      |  |
| Comunidade Indígena /Quilombola:               |     |  |             |             |         |          |             |  |      |  |
| Endereço:                                      |     |  |             |             |         |          |             |  |      |  |
| Bairro:  |     |  |             |             | Cidade: |          |             |  | UF:  |  |
| CEP:   |     |  | Telefone 1: |             |         |          | Telefone 2: |  |      |  |
| <i>E-mail</i>                                  |     |  |             |             |         |          |             |  |      |  |
| Data da matrícula no Curso: ____ / ____ / ____ |     |  |             |             |         |          |             |  |      |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante